



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº. 167 DE 13 DE
JUNHO DE 2022 E 168 DE 13 DE JUNHO
DE 2022, PARA FINS DE REAJUSTE DO
PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
E AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº. 167 de 13 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde fica fixado no valor 02 (dois) salários mínimos federais mensais, no montante de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

Art. 2º - Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº. 168 de 13 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes de Combate às Endemias e os respectivos supervisores, ambos cadastrados pelo gestor do Município no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), fica fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, devendo todos os benefícios serem calculados sobre ele.”

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de janeiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete